



Câmara Municipal de Itatiba

**POLÍTICA
DE
GOVERNANÇA E
PROTEÇÃO DE
DADOS PESSOAIS**

Junho/2024



Câmara Municipal de Itatiba



Política

DE GOVERNANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Itatiba, SP
2024

POLÍTICA DE GOVERNANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA - SP

1. ABRANGÊNCIA

1.1 Esta Política apresenta os princípios de proteção de dados pessoais adotados pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA em observância aos preceitos da **Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**.

1.2 Abrange informações sobre as ações de boas práticas e de governança na gestão de dados pessoais, que envolve o desenvolvimento de ações preventivas, educacionais e medidas organizacionais estruturadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, na difusão e aprimoramento da cultura de privacidade e proteção de dados pessoais pelos servidores, vereadores e colaboradores que agem em seu nome.

1.3 A presente Política é aplicável e deve ser observada por todos aqueles que atuem em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA nas atividades e funções que envolvam dados pessoais sob controle da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA.

1.4 O Programa de Proteção de Dados Pessoais complementa a presente norma, com aspectos operacionais que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA deve adotar na perene jornada de transformação que a LGPD requer de todas as organizações.

1.5 A prestação de contas do andamento do Programa de Proteção de Dados Pessoais deverá ser realizada com frequência adequada pela Presidência do Legislativo.

2. DIRETRIZES

Esta Política busca garantir a proteção dos dados pessoais acessíveis no âmbito das operações da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, assegurando que sejam sempre tratados em observância aos princípios da boa-fé, finalidade, adequação e necessidade, bem como livre acesso, segurança,

prevenção e não discriminação, de modo a preservar a transparência ao titular dos dados sobre o tratamento de seus dados pessoais, conforme as melhores práticas de governança e mitigação de riscos. Além disso, a Política visa assegurar a minimização dos dados coletados e tratados, a retenção limitada dos dados apenas pelo tempo necessário para os fins estabelecidos e a governança de terceiros que tenham acesso aos dados pessoais.

3. CONCEITOS

Para efeitos desta Política, são considerados os seguintes termos e seus respectivos significados:

Dado pessoal: informação que, isolada ou associada a outras, identifique ou que possa identificar uma pessoa natural;

Dado pessoal sensível: informação sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

Dado pseudonimizado: informação sobre um titular de dados que somente o identifica quando associada a informação adicional relativa ao titular, mantida separadamente pelo controlador em ambiente controlado e seguro;

Titular dos dados pessoais: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento, inclusive servidores, vereadores, municípios, participantes, assistidos, beneficiários, colaboradores, diretores, chefes de setor, fornecedores – quando pessoas físicas - e demais prepostos da edilidade;

Tratamento de dados pessoais: operação realizada com dados pessoais, que abarca a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados pessoais;

Agentes de tratamento de dados: controlador, pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete a tomada de decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

Operador, pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome ou a pedido do controlador; sendo que as figuras do controlador e do operador são decorrentes da responsabilidade de cada um dentro de cada processo, podendo uma entidade ou pessoa ser controlador em um processo e operador em outro;

Encarregado de Dados (ou Data Protection Officer - DPO): pessoa indicada pelo controlador ou operador encarregado para atuar como canal de comunicação com titulares dos dados e com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD.

Minimização de dados: prática de limitar a coleta de dados pessoais ao mínimo necessário para a finalidade específica;

Retenção de dados: manutenção de dados pessoais apenas pelo período necessário para atender à finalidade para a qual foram coletados, em conformidade com as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

4. PRINCÍPIOS

Todo e qualquer tratamento de dados pessoais no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA ou mediante solicitação desta, deverá ser realizado de acordo com as regras e procedimentos estipulados em normas relativas à proteção de dados pessoais, e pautadas na boa-fé, lealdade, respeito e transparência ao tratamento dos dados pessoais, e nos seguintes princípios:

Finalidade: os dados pessoais coletados e processados são utilizados objetivando (para) a realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, não sendo utilizados de

forma incompatível com tais objetivos;

Adequação: os dados pessoais são tratados em compatibilidade com as finalidades informadas ao seu titular ou pertinentes ao contrato por ele firmado com a entidade, no contexto do tratamento realizado;

Necessidade: o tratamento deve se limitar ao mínimo possível de dados pessoais indispensáveis à realização das finalidades objetivadas, observada a sua pertinência e proporcionalidade;

Livre acesso: é assegurada aos titulares a realização de consulta facilitada e gratuita sobre os seus dados pessoais tratados, bem como sobre a forma e a duração do seu tratamento;

Qualidade dos dados: os dados pessoais tratados devem ser exatos, claros, relevantes e atualizados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade do tratamento;

Transparência: é assegurado ao titular de dados pessoais o acesso a informações precisas e facilitadas sobre o tratamento de seus dados pessoais e os respectivos agentes de tratamento;

Segurança: são aplicáveis para tratamento de dados todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

Prevenção: são aplicáveis para tratamento de dados pessoais todas as medidas técnicas, operacionais e contratuais adequadas para prevenir eventual ocorrência de danos ou riscos em virtude das atividades de tratamento de dados pessoais;

Não discriminação: é vedada a realização de tratamento de dados pessoais para qualquer forma de discriminação ilícita ou abusiva;

Responsabilização e prestação de contas: para garantia de proteção de dados pessoais, poderá haver demonstração das medidas e providências preventivas adotadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA.

5. DIMENSÕES

Pautado nos princípios estabelecidos pela LGPD, especialmente em observância aos princípios de segurança e prevenção, as diretrizes e ações constantes nesta Política visam assegurar a proteção de dados nas seguintes dimensões.

5.1. Ambiente de gestão na Governança e Proteção de Dados Pessoais, apoio inequívoco à promoção da cultura de privacidade e proteção de dados pessoais pelos órgãos de governança da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA.

5.2. Análise periódica de riscos: Consiste na identificação, avaliação, tratamento e monitoramento das vulnerabilidades e dos riscos de ocorrência de incidentes de violação de proteção de dados pessoais no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, bem como suas medidas de tratamento e solução.

5.3. Estruturação de políticas de Proteção de Dados Pessoais corresponde à criação e implementação da base para difusão de conhecimentos relacionados à cultura da privacidade e proteção de dados na CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, com a elaboração, atualização e constante monitoramento da efetividade dos normativos que abordem o tema.

5.4. Treinamento: Disseminação do assunto por meio de ações de comunicação, campanhas internas, externas e institucionais, em âmbito interno, na sociedade civil, no segmento de atuação da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, perante seus servidores, vereadores, colaboradores e munícipes, bem como treinamentos, cursos de capacitação, eventos e ferramentas de atualização periódica.

5.5. Comunicação

5.5.1 O Aviso de Privacidade é o informativo constante no site da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, dirigido aos participantes e assistidos, para demonstrar o compromisso e o respeito pela privacidade dos usuários que utilizam o site da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, bem como a proteção e a segurança nos sistemas de informação.

5.5.2 O Aviso de Privacidade tem por objetivo informar que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA necessariamente faz coleta, armazenamento, utilização, recebimento e transferência de dados pessoais, entre outras formas de tratamento, sem o que é inviável o exercício de suas atividades. O tipo de serviço determina quais tipos de dados pessoais a CÂMARA

MUNICIPAL DE ITATIBA pode coletar, usar, armazenar ou transferir, entre outras formas de tratamento.

5.5.3 Também esclarece que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA pode compartilhar os dados pessoais com terceiros, tais como órgãos públicos de outras esferas, bancos e empresas contratadas, conforme for necessário para o cumprimento de obrigações legais e administrativas. Sempre com cuidado para garantir que as informações que coleta e processa sejam mantidas de forma segura e protegida. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA pode fornecer dados e informações, nos casos exigidos por lei ou por determinação judicial.

5.5.4 Os dados recolhidos são conservados enquanto perdura a relação contratual com os servidores, vereadores, colaboradores e munícipes, sem prejuízo da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA poder mantê-los para o cumprimento de obrigações legais ou interesses legítimos, de acordo com a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, sempre valendo-se de medidas de segurança adequadas.

5.5.5 A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA informa que implementa as medidas de segurança, técnicas e administrativas, necessárias para proteger os dados pessoais armazenados contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, de acordo com a tecnologia disponível atualmente.

5.5.6 Nesse informativo destaca-se sobre o uso de cookies e a possibilidade de desativação, caso seja de interesse do usuário, bem como sobre ferramentas para monitorar o alcance da prestação de informações por mensagem eletrônica.

5.5.7 O Aviso de Privacidade deve passar por atualizações periódicas, com vistas ao seu contínuo aperfeiçoamento.

5.6. ENCARREGADO DE DADOS (Data Protection Officer – DPO)

5.6.1 Para efeitos de processos em que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA for considerada como controladora do tratamento de dados pessoais, a Presidência indicará a pessoa que desempenhará as funções de ENCARREGADO DE DADOS, por meio de ato formal.

5.6.2 O Encarregado de Dados indicado será o responsável, além das responsabilidades decorrentes do cargo estabelecidas pela LGPD, pelo canal de comunicação entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, os titulares de dados pessoais, partes interessadas e a ANPD, devendo prestar os esclarecimentos necessários sobre a presente Política e sua

aplicação, casos excepcionais e boas práticas a serem adotadas permanentemente por servidores, vereadores e colaboradores.

5.6.3 Eventuais incidentes de vazamentos ou riscos de exposição de dados pessoais tratados pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA deverão ser reportados ao Encarregado de Dados com a máxima brevidade possível.

5.7. Comissão de Privacidade e Proteção de Dados: A Comissão formada na CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA é composta pelo ENCARREGADO DE DADOS e representantes de diferentes áreas do Legislativo, tendo por papel deliberar sobre as atividades de tratamento da entidade, auxiliar o Encarregado no desempenho de suas funções e promover a conscientização interna sobre os procedimentos envolvendo dados pessoais e segurança da informação.